

PORTARIA Nº 1289/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a estagiária de Direito Marluany Sales Guimarães licença de 09 (nove) dias para tratamento da própria saúde, no período de 24/05/2012 a 01/06/2012.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2012, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA